



1281  
2006 0.135.190-4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SMG**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS - CGBS**

INADTEDANTE  
RF. 003.732

DE 08/05/2009  
pág 57

**TERMO ADITIVO Nº 007** ao Contrato nº 102/2006

**PROCESSO Nº 2006-0.135.190-4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SMG

**CONTRATADA:** SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial e pessoal desarmada, para as unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SMG.

**OBJETO DESTES TERMO:** Renegociação contratual

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pela Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 3º andar, nesta Capital, aqui representada, nos termos da Portaria nº 16/SMG.G/2009 de 10/03/2009, pelo Coordenador **Sr. FLAVIO CASTELLI CHUERY** e do outro lado a empresa **SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Rua dos Italianos, nº 644, Bom Retiro – São Paulo – telefone (011) 3350-9966/9970, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 67.803.726/0001-33, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, aqui representada por seu Gerente Comercial / Procurador, **Sr. AGUINALDO PEDROSO DA SILVA**, portador do RG nº 13.032.842-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 010.672.888-13 e por seu Superintendente / Procurador, **Sr. LUIZ FERNANDO BAZEGGIO**, portador do RG nº 20.280.861-0-SSP/SP e inscrito no CPF nº 175.948.038-09, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar aditamento ao Contrato nº 102/2006, fundamentado pelo artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o despacho exarado às **fls. 1277** do processo administrativo nº 2006-0.135.190-4, para constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 102/2006, para constar o desconto de 0,2% (dois décimos percentuais), sobre o valor mensal total do contrato de R\$ 240.943,84 (duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), ficando o valor mensal do contrato negociado em R\$ 240.461,95

**LILIAN CRISTINA DE MORAES**  
Assistente Jurídico  
SMG / CGBS / AJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO**  
**E DESBUROCRATIZAÇÃO - SMG**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS - CGBS**

Folha nº

1282

2006 0.135.190:4

(duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 29 de abril de 2009.

  
**FLAVIO CASTELLI CHUERY**  
Coordenador

**Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços**

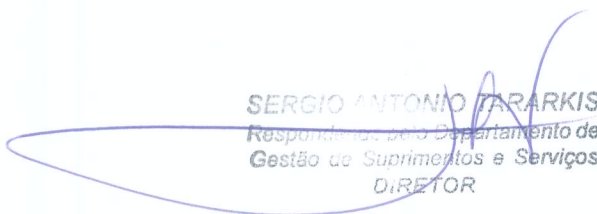
  
**AGUINALDO PEDROSO DA SILVA**  
GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR  
SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.


  
**LUIZ FERNANDO BAZEGGIO**  
SUPERINTENDENTE/PROCURADOR

**TESTEMUNHAS:**

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE F. VILCIAUSKAS**  
SMG/CGBS/DGSS.1

  
**NEUSA MARIA IZIOKA**  
SMG/CGBS/DGSS.1

  
**SERGIO ANTONIO TARARKIS**  
Responsável pelo Departamento de  
Gestão de Suprimentos e Serviços  
DIRETOR

  
**LUAN CRISTIANO PEREIRA**  
Assistente Administrativo  
SMG/CGBS/DGSS.1



